



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO**

**SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETO .....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO .....	4
4. REFERENCIAS NORMATIVAS .....	4
5. ESPECIFICAÇÕES .....	5
6. REQUISITOS GERAIS .....	7
7. REQUISITOS ESPECIFICOS .....	9
8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS .....	9
9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO .....	10
10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS .....	13
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS .....	13
12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	15
13. VALOR .....	15
13. FISCALIZAÇÃO .....	15
14. DEVERES DA CONTRATANTE .....	15
15. DEVERES DA CONTRATADA .....	16
16. VALIDADE DO CONTRATO .....	17
17. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17

## 1. INTRODUÇÃO



Localização de Santo Antônio dos Lopes no Maranhão

Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km<sup>2</sup>. O município foi criado em, 30 de dezembro de 1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

## 2. OBJETO

O objeto deste documento consiste na aquisição de artefatos de concreto pré-moldados e estabelece as condições de especificação dos materiais, destacando-se

os critérios de especificação, aquisição, controle de qualidade e armazenamento, sendo sua aplicação abrangente as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, bem como às empresas contratadas pela municipalidade onde couber o seu uso. Por princípio, todo material adquirido será inspecionado conforme normas técnicas vigentes indicadas.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

Os sistemas construtivos em concreto pré-moldado ao longo dos anos vem sendo atualizados e cada vez mais têm atendido as expectativas da construção, estes têm mostrado alta capacidade de racionalização com ganho de velocidade de execução da obra, menos perdas de matérias, utilização de mão de obra mais qualificada e um melhor acabamento final da construção, as construções que utilizam estes sistemas se destacam pela velocidade de execução, um produto final melhor acabado, uma obra mais limpa e sem desperdícios de matérias. O mercado da construção civil vem cada vez mais buscando processos que racionalizem materiais e tornem o processo construtivo mais produtivo. Diante destes benefícios solicita - se o fornecimento de concreto em geral e pré-moldados pela necessidade da execução de possíveis obras públicas como pequenas reformas, entre outras necessidades que venham a surgir nos prédios dos programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, assim faz se necessário o fornecimento destes, para assim poder executar manutenções, a fim de manter os espaços públicos em condições seguras, proporcionando a população do município um maior conforto e qualidade de vida.

### **4. REFERENCIAS NORMATIVAS**

NBR 9062/2017 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PREMOLDADA

NBR 15953/2011 – PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO – EXECUÇÃO

NBR 8890/2008 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO SANITÁRIO

NBR 5732 – CIMENTO PORTLAND COMUM – ESPECIFICAÇÃO

NBR 5738 – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETOS PRISMÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO

NBR 5739 – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILINDRICOS

NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 7480 – BARRAS E FIOS DESTINAODS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 9781 – PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO

NBR 12654 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO – PROCEDIMENTOS

NBR 12655 – CONCRETO – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

## 5. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito deste documento aplicam-se as seguintes definições:

5.1 – Pré-moldado de concreto: todo e qualquer elemento de concreto moldado e curado em local que não aquele de uso final, fabricado a partir de um molde pré-estabelecido, devendo o produto final corresponder aos parâmetros estabelecidos nos projetos e especificações. Podem ser de concreto simples ou armado de acordo com a sua destinação, esforços solicitantes e locais de assentamento;

5.2 – Projeto: o projeto compreende a descrição e as dimensões dos elementos, desenho de plantas, cortes e detalhamentos (inclusive de armaduras), especificação quanto ao traço e resistência do concreto;

5.3 – Diâmetro nominal (DN): número que serve para classificar os elementos pré-moldados de concreto de seção circular quanto a sua dimensão e correspondente aproximadamente ao seu diâmetro interno, em milímetros;

5.4 – Diâmetro interno (DI): valor da distância, em milímetros, entre dois pontos quaisquer diametralmente opostos, da superfície interna de uma seção transversal dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;

5.5 – Diâmetro interno médio: valor da média de quatro diâmetros internos, medidos segundo quatro direções da mesma seção transversal dos elementos pré-moldados de seção circular, defasados entre si em 45°;

- 5.6 – Comprimento útil: distância, em milímetros, entre dois pontos externo de uma geratriz qualquer da superfície cilíndrica interna dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;
- 5.7 – Espessura de parede: media, em milímetros, da distância entre dois pontos determinados entre uma intercessão de uma geratriz interna e outra externa da parede dos elementos pré-moldados de concreto seção circular, com uma linha diametral pertencente a qualquer seção transversal;
- 5.8 – Armadura: estrutura de aço em barras, soldadas ou amarradas com arame recozido, ou tela de aço pré-fabricada incorporada ao concreto na moldagem, destinada a aumentar a resistência dos pré-moldados de concreto.
- 5.9 – Cobrimento mínimo: espessura da camada de concreto desde a superfície do elemento pré-moldado de concreto até a face mais externa da barra de armadura mais próxima da superfície em qualquer ponto do elemento. Para os elementos de seção circular (aduelas e caixas de inspeção) a camada de concreto se refere à superfície interna e externa do elemento pré-moldado de concreto;
- 5.10 – Controle de recebimento: conjunto de procedimentos realizados pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes durante a produção ou nos lotes adquiridos, para fins de aceitação/rejeição dos pré-moldados de concreto;
- 5.11 – Controle de produção: conjunto procedimentos realizados pelos fabricantes e prestadores de serviço, durante a produção, visando o atendimento das exigências estabelecidas nos projetos e especificações;
- 5.12 – Durabilidade: capacidade dos pré-moldados de concreto de manter sua qualidade por toda vida de serviço prevista em projeto;
- 5.13 – Vida de serviço: tempo em anos previsto em projeto para uso dos pré-moldados de concreto;
- 5.14 – Partida: conjunto de elementos pré-moldados de concreto nas mesmas condições, características e dimensões;
- 5.15 – Lote: conjunto de elementos pré-moldados de concreto de mesmas características, dimensões, mesmos materiais e processo produtivo, pertencentes a uma mesma partida e disponíveis para inspeção;
- 5.16 – Amostragem: conjunto de procedimentos através dos quais se seleciona uma amostra representativa de um lote;

- 5.17 – Amostra: elementos pré-moldados de concreto pertencentes ao um mesmo lote, utilizados na inspeção e na realização de ensaios;
- 5.18 – Inspeção: ato de verificar a qualidade dos pré-moldados mediante critérios visuais e ensaios;
- 5.19 – Inspeção visual e dimensional: verificação da qualidade dos pré-moldados quanto aos aspectos de acabamento, dimensões e tolerância.

## 6. REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos pré-moldados será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios visuais e ensaios.

O processo de inspeção consiste em submeter os pré-moldados e suas matérias primas a vários ensaios, garantindo a Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas da ABNT, projetos e especificações técnicas.

Os fabricantes e prestadores de serviço devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da produção, verificação dos ensaios da matéria prima, verificação da definição de traços, dosagens, aferição e calibragem de equipamentos, etc.

O concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados deve atender as prescrições das Normas Técnicas ABNT e, quando em estado fresco, deve apresentar características compatíveis com o processo de fabricação, o qual deve ser conduzido em conformidade com a NBR 9062 – *Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado*.

O concreto endurecido deve atender aos requisitos de durabilidade e resistência a compressão, previsto nos projetos e conforme NBR 9062.

O traço do concreto pode ser em massa ou volume, dependendo da disponibilidade dos equipamentos dos fabricantes e prestadores de serviço, sendo importante observar que no processo de fabricação deve-se ajustar o traço, inicialmente estabelecidos nos projetos e especificações e ao equipamento de produção de pré-moldados.

**Concreto:** a dosagem do concreto deve ser feita por método compatível com a tecnologia usual reconhecida no país, de acordo com NBR 12655 e com o processo de fabricação dos pré-moldados;

A resistência mínima do concreto, conforme especificação dos projetos da Contratante, deverá ser 25 MPa (onde não houver especificação de NBR).

**Cimento:** nos processos de fabricação de peças comuns, poderá ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737 e NBR 11578. Nos processos de fabricação de peças destinadas ao escoamento de esgoto sanitário, deverá ser utilizado cimento resistente a sulfatos, conforme NBR 5737.

**Agregados:** os agregados devem atender as exigências da NBR 7211, sendo sua dimensão máxima limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede dos elementos pré-moldados de concreto e o cobrimento mínimo da armadura.

**Água:** deve atender aos requisitos da NBR 6118 e NM137.

**Aditivos:** caso sejam utilizados aditivos no concreto, estes devem atender ao dispositivo na NBR 11768.

**Aço:** deve atender à NBR 7480 ou NBR 8965, conforme processo da montagem da armadura.

**Tela de aço soldado:** deve atender a NBR 7481.

**Armadura:** a armadura deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos cobrimentos mínimos exigidos nos projetos e especificações técnicas. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade estrutural do conjunto.

**Cobrimento mínimo da armadura:** o cobrimento mínimo da armadura deve atender ao estabelecido nos projetos e especificações técnicas.

**Moldagem dos pré-moldados:** deve ser feita por processo industrial adequado de modo a garantir que o produto final apresente as características de qualidade desejada, resistência mecânica, dimensões e arestas bem definidas previstas nos projetos e especificações técnicas.

**Cura:** após a moldagem, os pré-moldados devem ser curados por método e tempo necessários, de modo a serem preservados a perda de água, de tensões por choque, ações de carga ou variações de temperaturas incompatíveis com sua capacidade

resistente, até que adquiram as características de qualidade previstas nos projetos e especificações técnicas.

## **7. REQUISITOS ESPECIFICOS**

As superfícies dos pré-moldados de concreto devem ser regulares e homogêneas, compatíveis com o processo de fabricação, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão, e que sejam prejudiciais à qualidade dos elementos quanto a resistência e durabilidade. No caso de elementos vazados, como aduelas, tubos e caixas de inspeção, esta exigência deve ser verificada nas superfícies internas quanto nas internas.

Não serão permitidos retoques com nata de cimento ou outros materiais, visando esconder defeitos.

Mediante aprovação dos técnicos da Contratante, poderão ser executados reparos de defeitos provocados por bolhas ou cavidade de diâmetros inferiores ou iguais a 10 mm e profundidade inferior ou igual a 5 mm, antes ou após o fim da pega, conforme o caso.

Todos os materiais pré-moldados de concreto empregados nas obras da Contratante ou adquiridos para manutenção e estoque, deverão trazer em caracteres legíveis gravados em concreto ainda fresco ou gravados a frio, o nome ou a marca do fabricante, o tipo, diâmetro nominal DN, classe que pertence e a data de fabricação, no caso de aduelas, tubos e caixas de inspeção. No caso de blocos para pavimentação, meio fios, blocos de alvenaria, estes devem estar identificados na embalagem o lote e a data de fabricação, que servirá no caso de verificação dos ensaios requeridos nas normas.

## **8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

As dimensões dos elementos pré-moldados de concreto são as estabelecidas nos projetos e especificações técnicas, conforme orienta as normas brasileiras da ABNT.

Os elementos cilíndricos como aduelas, tubos e caixas de inspeção devem ter o eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades. A superfície deve ser cilíndrica e as seções transversais devem ter a forma de uma coroa circular. O

diâmetro interno médio não deve diferir mais de 1% do diâmetro nominal. Os blocos para pavimentação devem ter suas dimensões bem definidas e arestas perfeitas para seu encaixe durante a instalação. Os blocos para alvenaria devem ter arestas bem definidas, serem retilíneos em suas faces e com bom acabamento.

## **9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO**

À contratada caberá tomar providências necessárias, relativas a materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à realização dos testes/ensaios, sem nenhum ônus para Contratante, proporcionando todas as facilidades para realização destes ensaios, inclusive traslado dos inspetores, na região em que se realiza a inspeção.

Caso a empresa não possua laboratório especializado para execução de todos os ensaios estabelecidos pelas normas vigentes, só poderá fornecer após a apresentação de um laboratório credenciado, especializado para execução dos testes e ensaios. Os testes e ensaios deverão ser acompanhados de um técnico da Contratante ou indicado por ele. O transporte do técnico e das amostras, da fábrica até o laboratório especializado, será por conta do Contratado, e quando o laboratório ultrapassar o prazo previsto para execução da inspeção, as despesas decorrentes com diárias e transporte do técnico, correrão por conta da Contratada.

### **Crítérios:**

A verificação do atendimento às condições estabelecidas nesta Norma relativas ao processo produtivo, será estabelecida em comum acordo entre a Contratante, os fabricantes e os prestadores de serviço os fabricantes e prestadores de serviço, deverão fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos pré-moldados, disponibilizando aos técnicos da Contratante os resultados dos ensaios.

Caso julgue necessário a Contratante fará o acompanhamento da produção para verificação do atendimento das exigências estabelecidas nas normas da ABNT e definições deste documento.

### **Apresentação dos lotes:**

A empresa Contratada deve providenciar, em suas instalações, espaço suficiente e adequado para armazenagem de cada lote, equipamento e pessoal para

identificação, apresentação e manipulação dos pré-moldados, indispensáveis para cada retirada de amostra.

**Formação dos lotes:**

Os elementos pré-moldados de concreto de mesma característica e dimensões deverão ser agrupados em lotes de até 100 unidades.

A dimensão de cada lote poderá ser alterada em comum acordo com a Contratante e a Contratada, limitada a um período de produção de 15 dias, obedecendo-se ao critério anterior para formação dos lotes.

**Amostras:**

A amostra consiste de um ou mais elementos pré-moldados, retirados do lote a ser inspecionado, de forma aleatória e independentemente de sua qualidade.

A amostra poderá ser retirada depois que todos elementos constituintes de um lote tenham sido reunidos, ou durante a formação do lote, sempre na presença dos técnicos da Contratante.

**Inspeção visual:**

A Contratante fará inspeção visual em 100% do lote e verificará o atendimento às condições quanto ao acabamento dos elementos pré-moldados de concreto.

Nos lotes apresentados, serão verificados os seguintes aspectos visuais em todos elementos:

1. Avaliar se os elementos pré-moldados de concreto apresentam superfícies regulares e homogêneas. Para os elementos de seção circular esta avaliação deverá ser feita nas superfícies interna e externa;
2. Avaliar se os elementos apresentam defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão;
3. Verificar se existem retoques não permitidos com nata de cimento ou outros materiais.

**Ensaios**

A empresa Contratada deve possuir equipamentos e mão de obra especializada para realização, a sus expensas, dos ensaios previstos nas normas ABNT referentes ao concreto e seus componentes. Caso seja necessário a contratação de laboratório especializado, o mesmo deverá ter todos os equipamentos para realização destes ensaios.

- **Dimensional:** consiste na verificação quanto às dimensões definidas nos projetos e especificações técnicas, tais como: comprimento, largura, altura, espessura, diâmetros interno e externo, espessura de paredes, etc.
- **Percussão:** consiste em aplicar golpes com auxílio de martelo tipo “chapa/pena atravessada”, com a finalidade de detectar defeitos não visíveis a olho nu e avaliar a resistência e homogeneidade da matéria prima usada na moldagem dos elementos pré-moldadas de concreto;
- **Destruutivo:** consiste em retirar pelo menos 1 (uma) amostra do lote constituído de elementos pré-moldados armados, para ser destruída e verificar a armadura quanto as características definidas nos projetos e especificações técnicas, como: bitola, dimensões, espaçamentos, cobrimentos mínimos (interno e externo), transpasses, etc.
- **Resistência à compressão do concreto:** a empresa Contratada deve realizar ensaios de ruptura de corpo de prova para verificação da resistência à compressão do concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados e fornecer os laudos com os resultados dos ensaios, de acordo com as exigências das normas ABNT.

Devem ser moldados 2 corpos de prova da mesma massada para cada dia de rompimento (aos 3, 7 e 28 dias) conforme prescreve a norma ABNT NBR 5738. Os moldes de corpos de prova devem permanecer nos locais de produção para, qualquer dia, serem moldados na presença dos técnicos da Contratante, que autorizará a coleta das amostras de concreto, de acordo com a seguinte programação:

- No início da produção, ou durante os primeiros 200 elementos produzidos; e,
- Assim por diante, a cada 100 elementos produzidos (de diversos tipos) ou a cada 30 m<sup>3</sup> de concreto utilizados na fabricação dos pré-moldados.
- Ou em comum acordo com os técnicos da Contratante em função da produção da Contratada.

A empresa Contratada deve comunicar a Contratante a data de início da produção dos pré-moldados de concreto.

**Outros ensaios:** a empresa Contratada deve ter cuidados especiais relacionados ao controle da matéria prima, através da realização de ensaios de caracterização dos materiais (cimento, agregados, aditivos, água e armaduras) e cuidados relacionados com o manuseio e estocagem dos materiais.

## 10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A inspeção da qualidade dos materiais/equipamentos será realizada nas instalações da Contratada, podendo ser feita durante o processo de fabricação ou no produto acabado.

A Contratada deverá colocar à disposição do técnico da Contratante ou preposto, equipamentos e pessoal especializado para execução dos ensaios.

Os materiais/equipamentos relacionados no pedido de aquisição devem estar separados em lotes de forma a facilitar os serviços de coleta de amostras para inspeção, conforme norma da ABNT.

Os materiais/equipamentos somente poderão ser embarcados e entregues após a liberação dos técnicos da Contratante, mediante a emissão de documento de conformidade, que acompanhará o boletim de medição para pagamento.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de solicitação feita através de Requisição de Solicitação Materiais.

A requisição de solicitação de materiais deverá ter a descrição dos materiais e local onde será aplicado.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## 11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão retirados na fábrica, nos prazos estabelecidos neste termo e seus anexos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Requisição de Solicitação Materiais.

Observações:

1. A empresa Contratada deverá fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da lei 8.078/90.
2. Os pré-moldados serão aceitos desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste documento.
3. Os elementos reprovados nas inspeções, o lote não será recebido pela Contratante.

O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

Será recebido o material:

- I. Provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto da fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II. Definitivamente – mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade do produto especificada no edital.

Eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Contratada das penalidades contratuais previstas no edital, Contrato e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quais quer motivos, não serão embarcados, sendo de total responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes com a fabricação destes produtos.

Caso o produto seja embarcado e entregue à Contratada e seja constatado inconformidade nos produtos, estes deverão recolhidos pelo fabricante a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo eles serem imediatamente substituídos.

## 12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 13. VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, conforme Planilha Orçamentária Geral, Composição do BDI e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Para composição dos valores referente ao fornecimento de cada item foi usado tabela padrão como SINAPI, com data base 04/2023, utilizando taxa de BDI de 16,76%, de acordo com o acordo 2622/2013 do TCU.

## 13. FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará uma junta composta por pelo menos três técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo que acompanharão a aplicação das especificações, normas e projetos, objeto desta contratação.

## 14. DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- Interromper a execução do objeto contratado, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida;

- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. DEVERES DA CONTRATADA**

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas técnicas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, materiais, bem como os demais utensílios para execução dos moldados de concreto solicitados por ordem de fornecimento contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de boa qualidade, conforme normas técnicas e especificações do fabricante;
- Realizar o fornecimento de produtos previamente solicitados, conforme ordem de fornecimento emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos produtos;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de

segurança exigidas para fabricação dos premoldados de concreto, conforme legislação em vigor.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da fabricação ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da fabricação dos produtos ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

## **16. VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO para uso em diversas obras no município de Santo Antônio dos Lopes MA, será realizado por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração o fornecimento dos produtos como um todo.

Os fornecimentos referentes ao Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita

execução conforme Ordem de Fornecimento e Normas Técnicas pertinentes, garantindo produtos tecnicamente perfeitos e conforme solicitação da Contratada.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 de julho de 2023.

---

**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
**DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**  
**CREA- MG -058312/D- MG**  
**Portaria: 034/2021- GP-SAL**